# GUIA DE INTEGRAÇÃO

## Orientações para Novos Ingressantes

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

*Secretaria de Gestão*
*e Recursos Humanos*

Março 2026
Versão: 02

**Governo do Estado do Espírito Santo**
Ricardo de Rezende Ferraço

**Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER**
Marcelo Calmon Dias

**Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas - SUBAP**
Heyde dos Santos Lemos

**Equipe Técnica**

**Angélica Maria Torres**
*Gerência de Planejamento, Desenvolvimento de Pessoas e Gestão de Carreiras - GECADS*

**Jacqueline Miceli Chicralla**
*Subgerência de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento do Servidor - SUDEMP*

**Thiara De Ângeli Porto**
*Analista do Executivo*

***Criação e Arte***
*Danieli Cruz Maestri*

# O Que Você Vai Encontrar Aqui?

Este Guia de Integração é o seu '**kit de boas-vindas**', elaborado pela GECADS especialmente para os novos talentos efetivos da SEGER.

**Para que serve este guia?**

- **Traduzir as Regras:** Entender as leis e normas da sua vida funcional sem dor de cabeça.
- **Tirar Dúvidas:** Respostas rápidas para as perguntas que todo mundo faz.
- **Apoiar Você:** Garantir que sua integração seja leve e eficiente."

# O início da jornada...

## Bem-vindo ao time!

É com muita alegria que recebemos você na SEGER. Agora você faz parte de um time apaixonado pelo que faz, onde a colaboração e a inovação são nosso combustível. Sabemos que o início traz muitas novidades, então criamos este guia para ser sua bússola nessa nova aventura. Conte com seu gestor e colegas; estamos aqui para tornar sua experiência incrível!.

# Nosso DNA

## Por que fazemos o que fazemos?

### Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

**Nosso Propósito**

Promover a Gestão por meio da Inovação e da Valorização de Pessoas.

**Nossa Missão**

Coordenar recursos para entregar resultados reais à sociedade.

**Nossa Visão**

Ser referência por sua capacidade de prover serviços qualificados para apoio à formulação e implementação de planos, programas e projetos, e ser reconhecida pela importância do seu papel na construção do futuro do Espírito Santo.

**Princípios e Valores:**

- **Simplificação:** desempenhar o trabalho de forma direta, objetiva e efetiva.
- **Modernização:** desempenhar o trabalho de forma direta, objetiva efetiva, entregando resultados com máxima qualidade.
- **Integração:** unir e compartilhar esforços em prol de objetivos comuns.
- **Profissionalismo:** atuar com proatividade, competência, ética e seriedade.




## Gabinete & Unidades de Apoio Direto

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| GABSEC<br>Gabinete do Secretário | ASTEC<br>Assessoria Técnica | ASSER<br>Assessoria Especial de Relações Sindicais | GEDAD<br>Gerência de Dados e Estudos de Gestão e RH | UECI<br>Unidade Executora de Controle Interno | GRH<br>Grupo de Recursos Humanos |

### SUBSECRETARIAS EXECUTIVAS E GERÊNCIAS SUBORDINADAS

**SUBAD** — 10 Gerências

**Subsecretaria de Estado de Administração Geral**

Patrimônio, Compras, Licitações, Manutenção e Logística.

- **GEAG** — Gerência de Apoio à Gestão
- **GEATI** — Gerência do Ativo Imobiliário do Estado
- **GECEN** — Gerência de Contratações Centralizadas
- **GECID** — Gerência de Serviços ao Cidadão
- **GECOV** — Gerência de Gestão de Contratos e Convênios
- **GELIC** — Gerência de Licitações
- **GEMAN** — Gerência de Suporte à Manutenção de Imóveis
- **GEMOB** — Gerência do Ativo Mobiliário do Estado
- **GEPLAN** — Gerência de Estratégia, Planejamento e Avaliação de Con...
- **GESIS** — Gerência dos Sistemas Integrados de Gestão Administrat...

**SUBAP** — 8 Gerências

**Subsecretaria de Gestão e Desenv. de Pessoas**

Carreiras, Vida Funcional, Folha de Pagamento e Saúde Ocupacional.

- **GEAP** — Gerência de Gestão e Administração da Vida Funcional
- **GECADS** — Gerência de Planejamento, Desenvolvimento de Pessoas ...
- **GECAV** — Gerência de Mobilidade, Carreiras, Vantagens e Benefício...
- **GEPAR** — Gerência de Pagamento de Pessoal
- **GEREF** — Gerência de Regularidade Fiscal
- **GESAT** — Gerência de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho
- **GESIG** — Gerência de Gestão de Consignação
- **GESIP** — Gerência do Sistema de Gestão de Pessoas

**SUBGES** — 2 Gerências

**Subsecretaria de Inovação na Gestão**

Modernização do Serviço Público, Processos e Projetos Estratégicos.

- **GIG** — Gerência de Inovação na Gestão
- **GPP** — Gerência de Processos e Projetos

Carreiras
E ATUAÇÃO

## Quem é quem no tabuleiro? ♟️

Você está entrando em carreiras estratégicas e transversais (ou seja, você pode atuar em vários lugares da Administração Direta e Indireta).

## As carreiras da SEGER incluem:

- Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG).
- Analista do Executivo.
- Assistente de Gestão.

# Legislação e Ética

https://conslegis.seg.es.gov.br

Para garantir a transparência e o bom funcionamento, seguimos algumas leis importantes.
Vale a pena conhecer a **Lei Complementar nº 46/1994** (Regime Jurídico Único) e o **Código de Ética** (Decreto nº 1595-R).

**Decreto nº1595-R de 06/12/2005**

Institui o Código de Ética dos Servidores Civis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo



SEGER/SUBAP/GECADS

**Lei Complementar nº 46/1994**

**Regime Jurídico Único**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Lei Compl. nº637/2012** | alterada pelas Leis Complementares nº646/2012; 724/2013; Decreto nº 4895-R, 2021 - Politica de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo. | **Lei Compl. nº635/2012** | alterada pelas Leis Complementares nº8479/2007; 873/2017; 999/2022 - Cria o cargo de Especialista em PolíticasPúblicas e Gestão Governamental. |
| **Lei Compl. nº677/2013** | alterada pelas Leis Complementares nº873/2017; 1009/2022; 1066/2023 - Cria o cargo de Assistente de Gestão. | **Lei Compl. nº640/2012** | alterada pelas Leis Complementares nº724/2013; 822/2016; 854/2017; 1044/2023 - Regras de Promoção por Seleção. |
| **Lei Compl. nº633/2012** | alterada pelas Leis Complementares nº646/2012; 873/2017; 1005/2002 - Cria o cargo de Analista do Executivo. | **Lei Compl. nº10.993/2019** | Programa de Integridade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. |

# Legislação e Ética

https://conslegis.seg.es.gov.br

**Decreto Nº 4215-R, DE 29/01/2018**

Atualiza a regulamentação da Avaliação de Desempenho Individual aplicada aos servidores públicos efetivos dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências

SEGER/SUBAP/GECADS

**Decreto Nº 4999-R, de 25/10/2021**

Regulamenta os critérios de avaliação do cumprimento dos requisitos para fins de aprovação em Estágio Probatório aplicáveis aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual.

**Portaria Seger nº 76-R, de 05/12/2024**

Estabelece os procedimentos qe deverão ser observados por todos os servidores públicos do Poder Executivo Estadual, quanto à documentação comprobatória para fins de registro funcional e eventos de capacitação.

# SECRETARIAS DO ESTADO DO ES

- SECOM - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
- SCM - SECRETARIA DA CASA MILITAR
- SCV - SECRETARIA DA CASA CIVIL
- PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
- SEAG - SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA
- SEAMA - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
- SECONT - SECRETARIA DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
- SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
- SECULT - SECRETARIA DA CULTURA
- SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
- SEDH - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
- SEDU - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- SEDURB - SECRETARIA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
- SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA
- SEG - SECRETARIA DO GOVERNO
- SEGER - SECRETARIA DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
- SEJUS - SECRETARIA DA JUSTIÇA
- SEMOBI - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
- SEP - SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
- SESM - SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES
- SESA - SECRETARIA DA SAÚDE
- SESP - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
- SESPORT - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
- SETADES - SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- SETUR - SECRETARIA DE TURISMO
- SERD - SECRETARIA DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE
- PCIES – POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- PCES – POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO
- PMES - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# AUTARQUIAS E ÓRGÃOS

- ADERES – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO
- AGERH - AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
- ARSP – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO
- APEES – ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- CBMES - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO
- DER – DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- DETRAN|ES - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DIO/ES - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL - ES
- ESESP - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
- FAMES - FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO
- FAPES – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
- IASES – INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO
- IDAF - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO
- IEMA - INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
- IJSN - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES
- INCAPER - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- IPAJM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- IPEM-ES - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- JUCEES - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- PRODEST- INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- RTV/ES - RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO
- PROCON – INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

# EMPRESAS PÚBLICAS

BANDES - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO

BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CEASA/ES - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO

CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

CETURB/ES - COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INOVA - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE (INOVA CAPIXABA)

INVEST-ES - PROGRAMA DE INCENTIVO AO INVESTIMENTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# SISTEMAS

**E-DOCS** - SISTEMA CORPORATIVO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS DIGITAIS

**SIARHES** - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ESPÍRITO SANTO

**RAIZES**

**SIMEX** - SERVIÇOS CORPORATIVOS

**SIGED** - SISTEMA DE GESTÃO DE DESPESAS

**SIGEFES** - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SIADES**- SISTEMA ADMINISTRATIVO DIGITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**E-CONSIG** - SISTEMA DIGITAL DE CONSIGNAÇÕES

**SEP** - SISTEMA ELETRÔNICO DE PROTOCOLO

SITE SEGER

**SEGER**
Secretaria de Gestão e Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENU

Portal ES.GOV | Servidor | E-Docs | Diário Oficial

**Atenção**

Informamos que no período de 04 de julho até o término das eleições, este site só terá atualizações permitidas pela legislação eleitoral com foco em serviços públicos.

As publicações em nossas redes sociais ficarão suspensas no período.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ACESSO RÁPIDO

- Espaço RH
- Comprovante de Rendimentos
- Contracheque Online
- Gestão do Conhecimento




INSTITUCIONAL

CONTATO

ACESSO À INFORMAÇÃO

# Portal do Servidor

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos*



**Atenção**

Informamos que no período de 04 de julho até o término das eleições, este site só terá atualizações permitidas pela legislação eleitoral com foco em serviços públicos.

As publicações em nossas redes sociais ficarão suspensas no período.

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

## SERVIÇOS

- CONTRACHEQUE
- VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS
- CENSO ANUAL
- ESPAÇO RH
- ACESSO AO PORTAL DO SERVIDOR
- CENTRAL DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR

MAIS SERVIÇOS



# Estágio Probatório

## Avaliação e Estabilidade

DECRETO N º 4999-R de 26/10/2021

O Estágio Probatório é seu período de adaptação e crescimento. Dura 3 anos de efetivo exercício, contados a partir da data de exercício, desde que não se afaste do exercício do cargo, e deverá ser cumprido integralmente em relação a cada cargo efetivo ocupado.

### Como funciona?

Você passará por 6 ciclos de avaliação
(um a cada 6 meses/no mínimo de 180 dias).

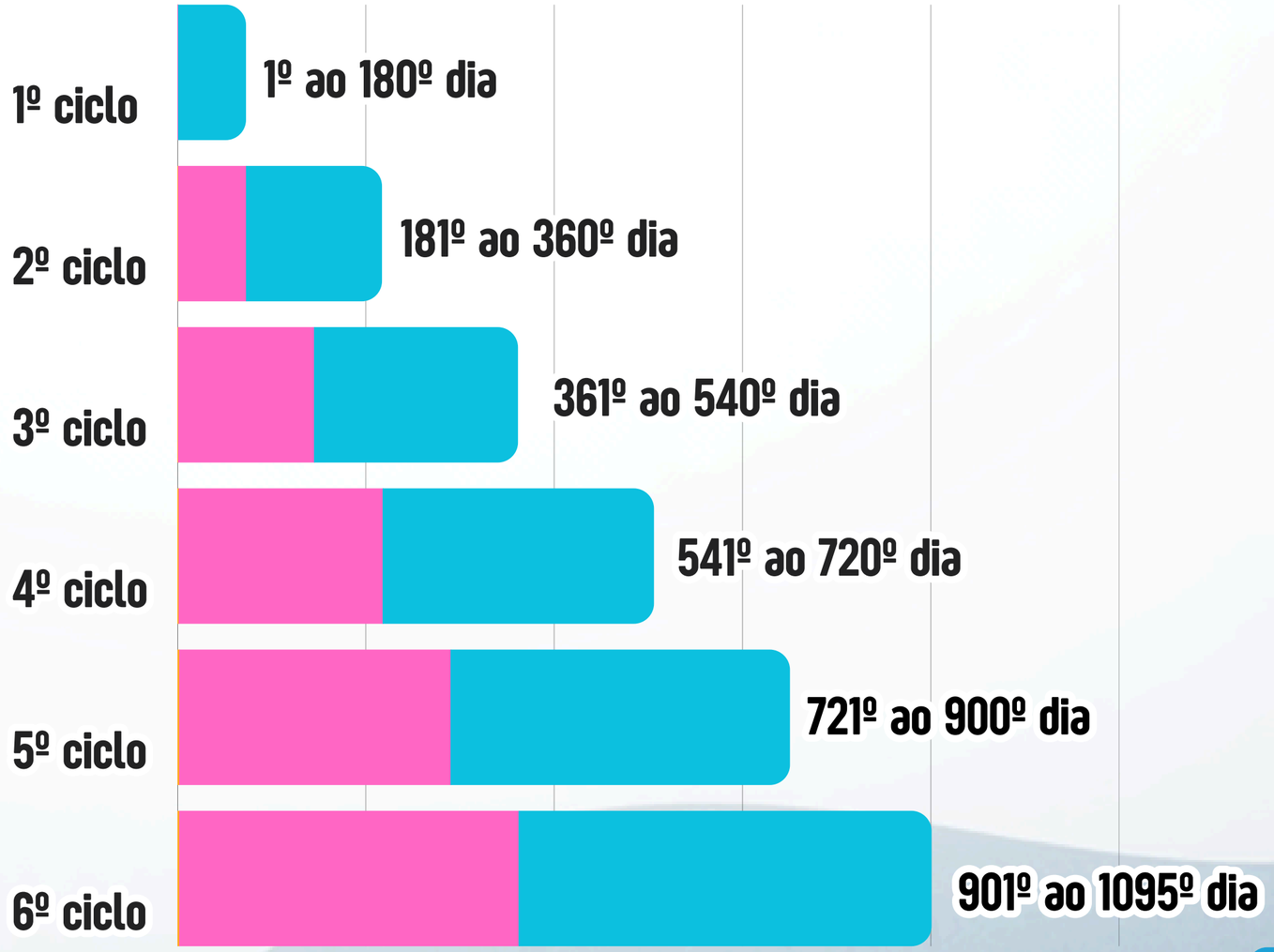



### Objetivo:

Confirmar sua aptidão para o cargo e
garantir sua estabilidade.

# Estágio Probatório

## Avaliações Semestrais a partir da data de Exercício




ESTABILIDADE

# Avaliação de Desempenho e Promoção

Decreto 4215-R de 29/01/2018, alterado pelo Decreto nº4730-R de 16/09/2020




- **FADI & FADA**: São os formulários onde avaliamos suas entregas e competências anualmente (ciclo de março a fevereiro).
- **Progressão** (Horizontal): Mudar de referência (letra/número) a cada 2 anos.
- **Promoção** (Vertical): Mudar de classe/nível superior (exige requisitos maiores).




- Avaliações Anuais com início no primeiro dia do mês de março ao último dia do mês de fevereiro do ano subsequente (Ex: Ciclo 2026 - 01/03/2025 - 28/02/2026)
- Período de realização e assinaturas do FADI e FADA (Ex: Ciclo 2026 - 01/03/2025 a 30/04/2026)

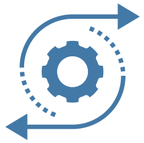
# MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº5170-R, de 07/07/2022



## LOTAÇÃO

NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, A LOTAÇÃO DOS CARGOS SE DARÁ NA SEGER.
NA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, A LOTAÇÃO DOS CARGOS SE DÁ NA PRÓPRIA AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO PARA A QUAL O SERVIDOR FOR NOMEADO.



## ALOCAÇÃO

O SERVIDOR SERÁ VINCULADO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. A ALOCAÇÃO DEFINE EM QUAL SECRETARIA DE ESTADO OU ÓRGÃO EQUIVALENTE O SERVIDOR EXERCERÁ SEU CARGO.



## LOCALIZAÇÃO

O SERVIDOR É DESIGNADO PARA COMPOSIÇÃO DE SETOR OU UNIDADE ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE AO QUAL ESTÁ VINCULADO.



## DISTRIBUIÇÃO

OS SERVIDORES COM LOTAÇÃO NA SEGER SÃO VINCULADOS ÀS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.



## PERMUTA

OS SERVIDORES COM LOTAÇÃO NA SEGER SÃO VINCULADOS ÀS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.



## REMANEJAMENTO

É POSSÍVEL A MOVIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES CUJOS CARGOS SÃO LOTADOS EM AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

# CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO





## Fique Ligado!

- 📄 **Diplomas:** Entregue seus certificados no RH da sua unidade. Precisamos registrar tudo na sua pasta funcional!
- 🧠 **Desenvolvimento:** Durante o estágio probatório, você pode (e deve!) fazer cursos de formação para entender melhor o serviço público e evoluir na carreira.

# TELETRABALHO

## Posso trabalhar de casa (Teletrabalho) agora no início?

Ainda não! A gente sabe que o home office é tentador, mas a legislação (Lei Complementar nº 1081/2024) pede que, durante o Estágio Probatório, sua atuação seja presencial. Esse é o momento de viver a cultura do órgão, conhecer as pessoas olho no olho e aprender os processos de perto.

# ABONO

## Precisa resolver algo pessoal?

**O Abono te ajuda!**

**Sabemos que a vida acontece fora do trabalho.**

Por isso, a legislação (Lei 46/94) permite que você se ausente para tratar de interesses pessoais, sem prejuízo.

**Você tem direito a até 6 abonos por ano.**

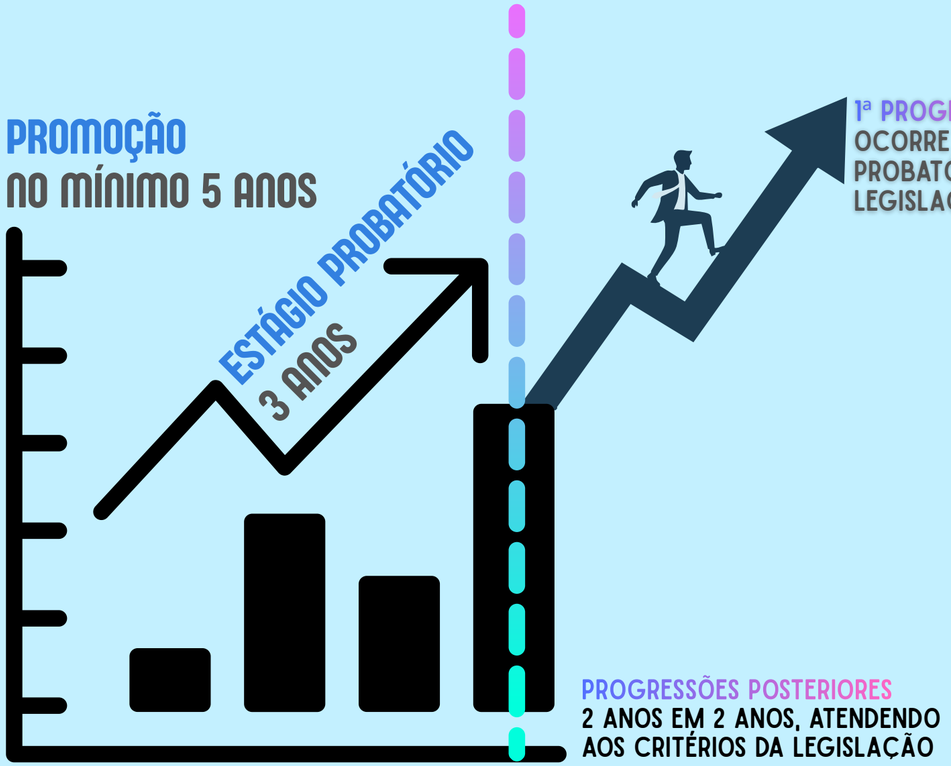
É permitido apenas 1 abono por mês (não dá para juntar tudo para usar de uma vez).

Precisa faltar?
Avise sua chefia com antecedência.

Para ter esse direito, você não pode ter tido faltas injustificadas no ano anterior.

# PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 640/2012




**1ª PROGRESSÃO**
OCORRE APÓS APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DA LEGISLAÇÃO

**PROGRESSÕES POSTERIORES**
2 ANOS EM 2 ANOS, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DA LEGISLAÇÃO



**PROMOÇÃO**

É A PASSAGEM DO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DE UMA CLASSE PARA A OUTRA IMEDIATAMENTE SUPERIOR, EM SENTIDO VERTICAL.

## LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA CARREIRA

**PROGRESSÃO**

É A PASSAGEM DO SERVIDOR DE UMA REFERÊNCIA PARA A OUTRA IMEDIATAMENTE SUPERIOR, EM SENTIDO HORIZONTAL

# REMUNERAÇÃO

## REMUNERAÇÃO POR VENCIMENTO

O servidor receberá mensalmente o valor correspondente ao vencimento do cargo, acrescido de todas as gratificações e benefícios financeiros estabelecidos em lei. Ficam excluídos desta soma os valores de natureza indenizatória (reembolsos) e prêmios de produtividade ou incentivo.

## REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO

Modelo de remuneração em cota única. É proibido somar ao valor fixo qualquer tipo de adicional, gratificação ou verba de representação. Todo o pagamento pelo trabalho já está consolidado nesse valor único, seguindo as regras constitucionais (Art. 39, §§ 4º e 8º).

# CUIDANDO DO FUTURO

## IPAJM

É o regime próprio de previdência do Estado, cuidando da sua proteção social.

## PREVES

Quer complementar? A Fundação de Previdência Complementar ajuda você a planejar um futuro ainda mais tranquilo.

# ESTAMOS ANIMADOS PARA TRABALHAR COM VOCÊ!

## CONTE CONOSCO!

Equipe GECADS

Gestão do Conhecimento

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

*Secretaria de Gestão*
*e Recursos Humanos*